



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 042/2021 - CMAS, de 12 de agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- A Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO 2022;
- Valores provisionados e executados em 2021, com análise das consequências da pandemia e das demandas dela advindas, além do custo necessário para a manutenção da SMAS e das ofertas serviços em geral;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de agosto de 2021.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social